

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchi,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13.01	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.01.1	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
2.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	42.724.000,00
2.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	42.724.000,00
	SUB-TOTAL	85.448.000,00
	TOTAL	85.448.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
04.10.021.2.145	20.523.000,00		20.523.000,00
04.10.021.2.146	3.329.000,00		3.329.000,00
04.10.021.2.147	19.900.000,00		19.900.000,00
04.10.021.2.148	4.504.000,00		4.504.000,00
04.10.021.2.149	4.554.000,00		4.554.000,00
	TOTAL		53.810.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13.02	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
2.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	42.724.000,00
2.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	42.724.000,00
	SUB-TOTAL	85.448.000,00
	TOTAL	85.448.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
04.10.021.2.149	33.547.000,00		33.547.000,00
04.10.021.2.150	46.194.000,00		46.194.000,00
04.10.021.2.151	21.900.000,00		21.900.000,00
	TOTAL		101.741.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	
2.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	34.700.000,00
2.1.2.2	REEMBOLSO DE SERVIÇOS PESSOAIS	8.000.000,00
2.1.2.3	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	22.900.000,00
	SUB-TOTAL	65.600.000,00
	TOTAL	65.600.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			
04.10.021.2.145	80.000,00		80.000,00
04.10.021.2.146	42.402.000,00		42.402.000,00
04.10.021.2.147	3.837.000,00		3.837.000,00
04.10.021.2.148	13.819.000,00		13.819.000,00
04.10.021.2.149	574.000,00		574.000,00
	TOTAL		65.600.000,00

13.04	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	
2.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.429.000,00
	SUB-TOTAL	15.429.000,00
	TOTAL	15.429.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO			
04.10.021.2.149	15.100.000,00		15.100.000,00
04.10.021.2.150	329.000,00		329.000,00
	TOTAL		15.429.000,00

13.06	COORDENADORIA SÓCIO-ECONÔMICA	
2.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.937.000,00
2.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.170.000,00
	SUB-TOTAL	14.107.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
	TOTAL	14.107.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA SÓCIO-ECONÔMICA			
04.10.021.2.145	70.000,00		70.000,00
04.10.021.2.146	2.177.000,00		2.177.000,00
04.10.021.2.147	190.000,00		190.000,00
04.10.021.2.148	7.000.000,00		7.000.000,00
04.10.021.2.149	5.000.000,00		5.000.000,00
	TOTAL		14.327.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
----------	---------------	----------------------

13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	52.500.000,00
20	QUOTA	52.500.000,00

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.02	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
	TOTAL	101.744.000,00
20.	QUOTA	101.744.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	
	TOTAL	65.600.000,00
20	QUOTA	65.600.000,00

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.04	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	
	TOTAL	15.429.000,00
20	QUOTA	15.429.000,00

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.06	COORDENADORIA SÓCIO-ECONÔMICA	
	TOTAL	14.527.000,00
20.	QUOTA	14.527.000,00

DECRETO Nº 31.663, DE 6 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas com Inativos da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 851.857.380,00 (oitocentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchi,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.00.1	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
2.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	851.857.380,00
	SUB-TOTAL	851.857.380,00
	TOTAL	851.857.380,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.00.1.001.0001	851.857.380,00		851.857.380,00
	TOTAL		851.857.380,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	851.857.380,00
20	QUOTA	851.857.380,00

IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP

COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Há necessidade de solicitação de orçamento para publicação em Diário Oficial.
- O pedido de verba deve ser feito mediante o uso da tabela anexa.
- O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão do Diário Oficial.
- O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

TABELA DE PREÇOS

	S.P. CAPITAL	GRANDE S. PAULO/INTERIOR	A RETIRAR NA IMESP
EXECUTIVO			
SEÇÃO I	5.132,00	6.960,00	4.290,00
SEÇÃO II	5.132,00	6.960,00	4.290,00
INEDITORIAIS	5.132,00	6.960,00	4.290,00
JUSTIÇA			
CADERNO I	6.078,00	8.020,00	5.330,00
CADERNO II	7.278,00	9.220,00	6.650,00
CADERNO III	7.278,00	9.220,00	6.650,00
D.O. MUNICÍPIO	5.132,00	6.960,00	4.290,00